

Prefeitura Municipal de Lajedão

Contrato

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BA

Tomada de Preços n.º 024/2012
Processo Administrativo n.º 107/2012
CONTRATO N.º 0230/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, Estado da Bahia, com sede na Praça Plínio Dantas de Lima n.º 01 - centro – CEP: 45.950 – 000 – Lajedão – Bahia. Inscrita no CNPJ n.º 13.785.670/0001- 02, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu prefeito o Senhor Danilo Rodrigues Fraga e do outro lado a empresa **MECÂNICA DE RECUPERAÇÃO SANTO ANTÔNIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 13.623.152/0001-92 situada na Avenida Alcobaça, n.º 750 – Bairro Nova América – Teixeira de Freitas - Bahia, que a partir de agora em diante denominado **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, celebram por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

OBJETO:

Aquisição de peças e serviços mecânica para a MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-B, com substituição das peças por conta da empresa vencedora, tais serviços serão realizados na garagem desta Prefeitura Municipal de Lajedão – Bahia.

PREÇO E PAGAMENTO - Valor total Geral do Contrato é de **R\$ 103.396,90 (cento e três mil e trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos)**. O pagamento devido ao contratado será efetuado após os serviços prestados com a emissão da nota fiscal.
Em uma única parcela no final dos serviços prestados, mediante planilha.

PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente contrato terá vigência, observado o caput do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, a partir da assinatura, contados 15(quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

PODER: Executivo

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

UNIDADE: 10.01 – Departamento de Obras e Edificações

15.122.010-2.062 – Manutenção dos Serviços Administrativos Serviços Administrativos Sec. De Infra – Estrutura.

33.90.30 – material de Consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO.

Fica eleito o Fórum desta Comarca com sede na cidade de Ibirapuã - Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato que não possam ser elucidadas amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias para um só efeito.

Lajedão, 20 de Abril de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO – BAHIA
Danilo Rodrigues Fraga
Prefeito
CONTRATANTE

MECÂNICA DE RECUPERAÇÃO SANTO ANTÔNIO LTDA
CNPJ: 13.623.152/0001 - 92
CONTRATADA